



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Agropecuária

PESQUISA TRIMESTRAL DO LEITE

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E QUESTIONÁRIO GERAL

01

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

ANO: _____ TRIMESTRE: _____
UF: _____
AGÊNCIA: _____
MUNICÍPIO: _____
CÓD. ESTABELECIMENTO: _____

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES – A legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

02 DESCRIÇÃO

1 – ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____ Natureza Jurídica: _____ CNPJ: _____ Situação: _____ Inspeção: _____
Nome: _____ Nº da Inspeção: _____
Endereço: _____ Capacidade de industrialização (litros/dia): _____
DDD: Tel.: _____ Fax: _____

2 - COLETA

Agência: _____ Endereço: _____
Contato (nome): _____ Contato (função): _____
DDD: Tel.: _____ Fax: _____ E-mail: _____ Modo de coleta: _____

03 FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – FAC

1 - DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Preencher se houver: Alteração cadastral ou Inclusão de informante

Situação: Ativo Inativo Extinto Natureza Jurídica Pessoa Física Empresa privada/prod. Individual Administração Pública

Razão Social _____ CNPJ _____

Nome do Estabelecimento _____ Federal

Endereço do estabelecimento _____ Inspeção: Estadual

CEP _____ DDD _____ Tel. _____ Fax _____ Municipal

Nº de registro na inspeção (SIF, SIE ou SIM): _____ Capacidade de industrialização (litros/dia) _____

2 - DADOS DA COLETA

Modo de coleta preferencial: Presencial Telefone Questionário on-line Questionário eletrônico Correio eletrônico

Contato – Nome: _____ Cargo/função: _____

Endereço da coleta O mesmo acima Outro: _____

CEP _____ DDD _____ Tel. _____ Fax _____

E-mail _____ Agência coletora _____

04 QUESTIONÁRIO GERAL

QUANTIDADE DE LEITE CRU – ENTRADAS E SAÍDAS

QUANTIDADE DE LEITE CRU	A - TRIMESTRE ANTERIOR			B - TRIMESTRE ATUAL		
	Mês 1/Ano	Mês 2/Ano	Mês 3/Ano	Mês 1/Ano	Mês 2/Ano	Mês 3/Ano
	litros			litros		
01 ADQUIRIDO						
Adquirido diretamente de produtores, do próprio estabelecimento ou de outras empresas						
02 RECEBIDO POR TRANSFERÊNCIA						
Recebido de outros estabelecimentos da própria empresa, inclusive de seus postos de resfriamento						
03 DESTINADO À INDUSTRIALIZAÇÃO						
Destinado à industrialização, mesmo que tenha sido industrializado depois (estoque de passagem)						
04 VENDIDO OU TRANSFERIDO						
Total vendido ou transferido a outros estabelecimentos						

Preencher as quantidades de leite cru, seja resfriado ou não.

Eventuais estoques de passagem (leite não industrializado no mês) devem ser registrados como leite destinado à industrialização no mês de captação.

A soma dos quadros 01 e 02 menos a soma dos quadros 03 (inclusive perda industrial) e 04, dentro de um mesmo mês, deve ser igual a zero.

05

OBSERVAÇÕES

06

INSTRUÇÕES

1 – OBJETIVO – A Pesquisa Trimestral do Leite fornece dados da quantidade de leite cru processado pela indústria, para uso como componente das estimativas do Produto Interno Bruto (PIB).

2 – UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO – Estabelecimentos dedicados à industrialização de leite de vaca sob inspeção sanitária federal, estadual ou municipal. Exemplos: Laticínios, usinas de beneficiamento, queijarias, etc. **ATENÇÃO:** Postos de resfriamento não são investigados nesta pesquisa.

3 - CONCEITOS

Leite cru - É o leite em seu estado natural (*in natura*), que não sofreu industrialização. **ATENÇÃO:** O leite resfriado não é considerado industrializado.

Leite industrializado – É o leite que foi submetido a processos industriais para a fabricação de produtos lácteos, como leite pasteurizado e leite UHT.

4 – IDENTIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DA FAC

Quadro 01 – Identificação do ano, trimestre e UF, agência e município onde o estabelecimento está localizado, e o código identificador do estabelecimento (gerado pelo sistema).

Quadro 02 – Descrição do estabelecimento e da coleta. Preenchido automaticamente pelo sistema (questionário identificado) para estabelecimentos já cadastrados. Caso algum dado esteja incorreto ou ausente, registrar na Folha de Atualização Cadastral.

Quadro 03 – A FAC destina-se a registrar qualquer alteração cadastral no bloco 2 e para cadastrar novos informantes.

DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO – Registre a situação, a natureza jurídica, a razão social completa do estabelecimento com o CNPJ, o nome do estabelecimento (nome fantasia), endereço, CEP, DDD, telefone e fax. Se a coleta for em outro lugar, registre em DADOS DA COLETA.

Inspeção Sanitária – Tipo: Assinale o nível de inspeção sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) a qual o estabelecimento está sujeito, se houver. **Nº:** Registre o nº do serviço de inspeção sanitária responsável pelo estabelecimento. Se for inspeção federal, é o nº Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) dado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o nº S.I.E. para Serviço de Inspeção Estadual, e S.I.M. para Serviço de Inspeção Municipal. Se não houver, assinale “Sem inspeção”.

Capacidade de industrialização (mil litros/dia) – Registre a capacidade de industrialização de leite do estabelecimento, em mil litros por dia.

DADOS DA COLETA – Registre com um X o modo de coleta de dados preferido pelo informante. **Presencial:** Para coleta dos dados com a presença de entrevistador no endereço de coleta; **Telefone:** Para prestação de dados por telefone; **Questionário on-line:** Para o preenchimento do questionário pelo informante através de acesso ao sistema de coleta via internet; **Questionário eletrônico:** Para o preenchimento do questionário digital pelo informante, obtido no site do IBGE e enviado por meio de correio eletrônico ou transferência de arquivo (FTP). **Correio eletrônico:** Para o envio de dados (exceto questionário eletrônico) por correio eletrônico.

Contato – Nome - Registre o nome do contato. **Cargo/função** – Registre o cargo ou função na empresa do contato informante da pesquisa. Ex.: Contador, gerente de produção, etc.

Endereço de coleta – Se o endereço de coleta for o mesmo do endereço do estabelecimento, marque com um X no campo ao lado de “O mesmo acima”. Se for endereço diferente, marque com um X no campo ao lado de “Outro” e registre o endereço completo, informando se a coleta é centralizada em um informante (por exemplo, na matriz da empresa). Registre o e-mail do contato, e a agência coletora dos dados.

Quadro 04

A - Os dados referentes ao trimestre anterior são impressos pelo sistema para consulta/retificação ao registrar os dados do trimestre atual.

B - Registre, por mês do trimestre de referência, a quantidade em litros do leite cru: adquirido; recebido; destinado à industrialização; vendido ou transferido para outro estabelecimento.

Quadro 05

Registre observações apenas se forem úteis para explicar variações elevadas (superiores a 20%), como safra/entressafra, paralisações, greves, férias coletivas, ampliações, fatores climáticos, menor ou maior demanda, preço ou disponibilidade de matéria-prima, etc.

07

AUTENTICAÇÃO

Data: ____/____/____ Assinatura do informante _____ Assinatura Téc. IBGE _____ SIAPE _____